



**SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da  
Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical IFSC**

Representante dos docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de  
Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Ofício nº 017/2024/CCG/SINASEFE IFSC

Florianópolis, 03 de maio de 2024

A Magnífico Reitor do IFSC

**Prof. Dr. Maurício Gariba Junior**

Endereço: Rua 14 de julho, 150 – Coqueiros – Florianópolis-SC -CEP 88.075-010

e-mail: [reitoria@ifsc.edu.br](mailto:reitoria@ifsc.edu.br) e [gabinete.reitoria@ifsc.edu.br](mailto:gabinete.reitoria@ifsc.edu.br)

**Assunto: Termo de acordo sobre serviços de exceção no IFSC**

Venho por meio deste encaminhar o “**Termo de acordo sobre serviços de exceção no IFSC**”, o “**Termo de acordo para emissão de comunicado oficial**” e o “**Termo de acordo da mesa permanente de negociação**” firmados entre o comando central de greve e a gestão da reitoria no dia 02/05/2024, cuja vigência iria até o término da paralisação dos servidores do IFSC iniciada no dia 8 de abril de 2024 conforme comunicação oficial feita à Reitoria do IFSC por esta entidade.

Seguem os seguintes anexos:

Anexo I “**Termo de acordo sobre serviços de exceção no IFSC**”

Anexo II “**Termo de acordo para emissão de comunicado oficial**”

Anexo III “**Termo de acordo da mesa permanente de negociação**”

Os referidos termos serão assinados conjuntamente entre a Reitoria e o comando central de greve. Colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, seja presencialmente ou por meio do e-mail [secretaria@sinasefe-sc.org](mailto:secretaria@sinasefe-sc.org)

Atenciosamente.



Marcos Aurélio Neves  
Coordenador Geral  
SINASEFE S. S. IFSC

Anexo I

**“Termo de acordo sobre serviços de exceção no IFSC”**

O presente termo de acordo assinado pela Reitoria IFSC e pelo Comando Central de Greve SINASEFE/IFSC refere-se exclusivamente às atividades consideradas de exceção que devem ser realizadas durante a vigência da paralisação dos (as) servidores (as) (TAE e Docentes) do IFSC.

As atividades consideradas de exceção abaixo descritas serão realizadas pelos servidores em greve quando configurado a paralisação de 100% do setor responsável pela sua operacionalização. Não havendo esta configuração a responsabilidade de realização cabe aos (as) servidores que não aderiram à paralisação.

O envolvimento dos (das) servidores (as) em greve nas atividades consideradas de exceção não configura retorno ao trabalho, portanto, uma vez encerradas as operações necessárias para o cumprimento das atividades de exceção os (as) servidores (as) retornarão às atividades programadas pelos Comandos Locais e Central da greve.

A execução das atividades de exceção tem como objetivo evitar prejuízos irreversíveis à instituição, aos (as) discentes, aos (as) servidores (as) e aos contratos permanentes com repercussão nas condições de trabalhos dos terceirizados e na segurança jurídica e patrimonial do IFSC.

Será constituída uma Comissão de Ética entre Reitoria e Comando Central de Greve SINASEFE/IFSC para acompanhar a execução das atividades de exceção e arbitrar possíveis conflitos.

São consideradas atividades de exceção as atividades abaixo discriminadas por áreas independentemente de estarem vinculadas a estrutura administrativa da Reitoria ou dos Câmpus, com exceção do último item que diz respeito exclusivamente ao Gabinete do Reitor:

**Serviços de exceção**

Diretoria de Gestão de Pessoas

- 1 – Relatórios da folha de pagamento;
- 2 – Renovação de contratos temporários;
- 3 – Rescisão dos temporários quando finalizado o contrato a pedido do contratado ou por posse/retorno do código de vaga;
- 4 – Processos de vacâncias;
- 5 – Licença para capacitação que vencem quinquênio até 2024/1, assim como todos os processos de Licença para Capacitação recebidos na DGP até 05/04/2024, dia anterior ao início da greve.**
- 6 – Ações judiciais;
- 7 – Concurso Público 2024 (apoio e condução da Comissão);
- 8 – Auxílio-Funeral.

Área de Ensino

- 1 – Pagamento dos profissionais de apoio à Educação Especial (tradutores e intérpretes de libras, psicopedagogos e cuidadores);
  - 2 – Pagamento de bolsistas, auxílios, estagiários, beneficiados pela assistência estudantil;
-

3 – Projeto MULHERES MIL;

**4 - Projeto Eja EPT**

5 – Programa Pé-de-Meia - envio das frequências dos meses de março e abril (nos casos que houver), com envolvimento de um servidor da DEIA e um da DTIC;

6 – Cuidado de animais e plantas.

**7 - Censos: Educacenso; Censup. Por enquanto estão suspensos e voltarão a ser analisados no dia 27/05/2024.**

**8 - Estágios na área da saúde.**

**9 - Processos de Ingresso em andamento, até finalização das inscrições.**

Integrados: A data da prova prevista para 19/05/2024 será adiada.

Área de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

1 – Manutenção dos editais em andamento;

2 – Manutenção dos projetos de pesquisa e de inovação que envolvam financiamento e/ou parceria externa;

3 – Pagamento de bolsas e auxílios para discentes e servidores.

**4 - Manutenção de pagamentos e contratação de serviços relacionados à propriedade intelectual das pesquisas.**

Área de Administração

1 – Empenhar e liquidar os contratos continuados, bolsas e auxílios e se necessário à prorrogação de contratos vigentes relacionados a estes itens;

2 – Pagamentos - Pagar as despesas liquidadas descritas acima;

3 – Fiscalização de obras e contratos relacionados ao item 1;

4 – Atendimento em relação a infraestrutura da Instituição - Ação em relação a sinistros;

5 – Obrigações acessórias à folha de pagamento e regularizações - Pagamento da folha de servidores, substitutos e estagiários;

6 – Atendimento às demandas judiciais por todas as áreas da PROAD.

Área de Extensão

1 – Manutenção de informações sobre a greve no portal do IFSC e mídias sociais;

2 – Cobertura e transmissão de reuniões do CODIR e CONSUP;

3 – Pagamento de bolsistas aos projetos de extensão.

Área de Desenvolvimento Institucional

1 – Manutenção e atendimento a incidentes que afetem a infraestrutura de rede e sistemas, que impeçam a execução das demais atividades acordadas entre a Reitoria e o Comando Central de Greve.

Gabinete do Reitor

---



**SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da  
Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical IFSC**

Representante dos docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de  
Educação Profissional, Científica e Tecnológica

---

- 1 – Atividades relacionadas à folha de pagamento (Portarias, encaminhamentos de processos);
- 2 – Boletim Informativo (portarias essenciais);
- 3 – Despachos Processos (essenciais).

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Anexo II

**“Termo de acordo para emissão de comunicado oficial”**

Conforme acordado em reunião, encaminhou-se que a gestão da reitoria redigirá e emitirá um comunicado com as seguintes orientações:

1. Conforme já manifestado em reuniões anteriores com o comando de greve central, o compromisso de reafirmar a orientação a respeito dos pontos eletrônicos dos servidores em greve, indicando não realizar nenhum registro até que seja firmado o acordo de final de greve.
2. Conforme já manifestado sucessivamente em nossas reuniões, o compromisso firmado pelo Reitor de que a reposição da greve acontecerá mediante reposição de atividades, **e não** de horas.
3. Compromisso de renovação dos contratos dos professores (as) substitutos (as) em greve.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



**SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da  
Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical IFSC**

Representante dos docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de  
Educação Profissional, Científica e Tecnológica

---

Anexo III

**“Termo de acordo da mesa permanente de negociação”**

Foi acordado a instauração da mesa permanente de negociação entre o comando central de greve e a gestão da reitoria, a princípio, nas quintas-feiras.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MAURÍCIO GARIBA JUNIOR  
REITOR DO IFSC

COMANDO CENTRAL DE GREVE  
DO SINASEFE IFSC